



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

ANO XIII – Nº 09 – Edição de 01/05/2018 à 15/05/2018.

ÍNDICE

Leis: 3908/18.

Decretos: 7892/18, 7893/18 e 7905/18.

LEIS

LEI Nº 3908/18, DE 15 DE MAIO DE 2.018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de abastecimento a fornecerem o CADRI à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

(de autoria dos Vereadores Carlos Artur de Oliveira e Luiz Filipe Costa Cintra)

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam obrigados os proprietários de postos de abastecimento a entregarem o CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental), também conhecido como certificado de aprovação e destinação de Resíduos Industriais, que aprova o encaminhamento destes resíduos de interesse ambiental a locais de reprocessamento, armazenamento ou disposição final.

Artigo 2º - A entrega do certificado de movimentação de resíduos de interesse ambiental deverá ser anual, ou toda vez que for emitida a renovação por parte da CETESB, quer seja por ter sido expirado ou por conta do volume de resíduos pela empresa.

Artigo 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias inclusive com relação às sanções aplicáveis pelo descumprimento desta.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 15 de maio de 2.018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 15 de maio de 2.018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Departamento de Apoio Administrativo

DECRETOS

DECRETO Nº 7892/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre Alterações orçamentárias no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 1.371.513,51** (Um Milhão Trezentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Cinquenta e Um Centavos).”

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais e autorização concedida pela Lei de Orçamentária Anual nº 3.875/2017 de 01 de Novembro de 2017, no Art. 03º: “Fica o executivo autorizado por meio de decreto a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – nos moldes no art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Receita estimada do orçamento com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário;



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

IV - abrir créditos adicionais suplementares por meio de anulação de dotação dentro do mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recurso, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

V - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.”.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anuladas e suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas, conforme Anexo I.

ANULAÇÕES/SUPLEMENTAÇÕES

01 – EXECUTIVO MUNICIPAL

TOTAL GERAL DAS TRANSPOSIÇÕES/TRANSFERÊNCIAS	R\$	1.371.513,51
---	------------	---------------------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, 02 de Abril de 2018.

Frederico Guidoni Scaranello
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, em 02 de Abril de 2018.

Cecília Cardoso Almeida
Chefe do Depto de Apoio Administrativo

DECRETO Nº 7893/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá outras providências”.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições legais e autorização concedida pela Lei Orçamentária Anual nº 3.875/2017 de 01 de Novembro de 2017, no Art. 03º: “Fica o executivo autorizado por meio de decreto a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – nos moldes no art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Receita estimada do orçamento com recursos decorrentes do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário;

IV - abrir créditos adicionais suplementares por meio de anulação de dotação dentro do mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recurso, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

V - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.”.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares nas verbas do orçamento vigente, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas, conforme Anexo I:



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

CRÉDITOS ADICIONAIS

01 – EXECUTIVO MUNICIPAL

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$	67.229,48
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, 02 de Abril de 2018.

Frederico Guidoni Scaranello
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo Departamento de Apoio Administrativo, em 02 de Abril de 2018.

Cecília Cardoso Almeida - Chefe do Depto de Apoio Administrativo

DECRETO Nº 7905/18 DE 14 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 01/06/18.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão usando de suas atribuições legais e;

Considerando que o próximo dia **31 de maio de 2018** (quinta-feira), é feriado de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, no dia **01/06/18**, (**sexta-feira**).

Art. 2º Excetuam-se, ficando a critério de seus respectivos Secretários, as repartições que, por suas peculiaridades, devam funcionar ininterruptamente ou em regime de plantões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 14 de maio de 2018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais, pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 14 de maio de 2018.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe Deptº de Apoio Administrativo